



**LEI N. 6.507 /2015**

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade que menciona)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade abaixo relacionada, cujos objetivos se identificam com as necessidades da comunidade:

**I – Convênio com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social:**

a) **Associação de Apoio ao Menor Joana de Angelis - AJA**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recurso do Governo Federal, em parcela única;

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e o convênio autorizado por esta Lei vigorará no exercício de 2015, podendo ser aditivado conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Iran Mendonça Cabral**  
**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**  
**1º Secretário**